

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E A EMPRESA BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ E CIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ E CIA LTDA**, nome fantasia **VINSA - VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 78.051.778/0001-17, com sede localizada à Alameda Washington Luiz, 440, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA QUEIROZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 920.927-1 SSP/PR e do CPF nº 081.49.969-04, denominado doravante de **CONTRATADO** resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO PRORROGA** automaticamente o Contrato nº 32/2021 entre as partes acima mencionadas pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se legalmente a disposição prevista na Cláusula Primeira observando-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 32/2021 que prevê a possibilidade de prorrogação e das disposições previstas na Lei 8666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos firmados entre as partes.

E, para a firmeza e verdade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito assinadas pelos representantes das partes, cujo extrato deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba.

Telêmaco Borba, 26 de setembro de 2022.

Nicolau

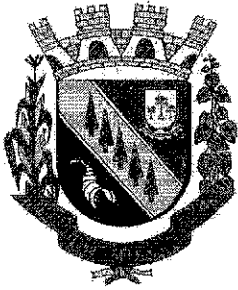
Paulo Roberto de Oliveira Queiroz

Hamilton Aparecido Machado

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

HAMILTON APARECIDO MACHADO

RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70

BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ E CIA LTDA

CNPJ 78.051.778/0001-17

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA QUEIROZ

RG 920.927-1 CPF 081.49.969-04


NICOLAS FRANCO DE ANDRADE

CPF 105.085.249-46

Gestor e Fiscal de Contratos

Testemunhas:


NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72


ROBSON JOSUE BENCK
CPF: 593.003.109-68